



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 168, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2010.

“Denomina Clínica de Saúde da Família Maria Adalula da Costa e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Clínica de Saúde da Família Maria Adalula da Costa, a Clínica localizada na Avenida Paulo Vasconcelos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará encarregada de promover meios para a nomenclatura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de maio de 2010.


**ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado.

Idalcio Soares Santos Filho
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que a Lei nº 168, de 19 de maio de 2010, que Denomina Clínica de Saúde da Família Maria Adalula da Costa, foi transcrita no livro competente e afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no Art. 82, § 1º da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de maio de 2010.

Idalício Soares Santos Filho
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

368
APROVADO

Projeto de Lei Nº 008/2010
De 26 de abril de 2010

Raimundo Jorge Santos
Presidente

Denomina Clínica de Saúde da Família Maria Adalula da Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Clínica de Saúde da Família Maria Adalula da Costa, a Clínica localizada na Avenida Paulo Vasconcelos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará encarregada de promover meios para a nomenclatura.

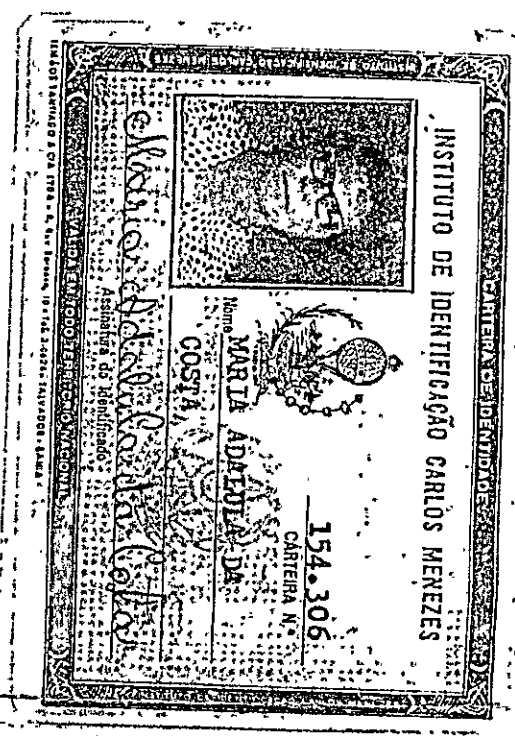
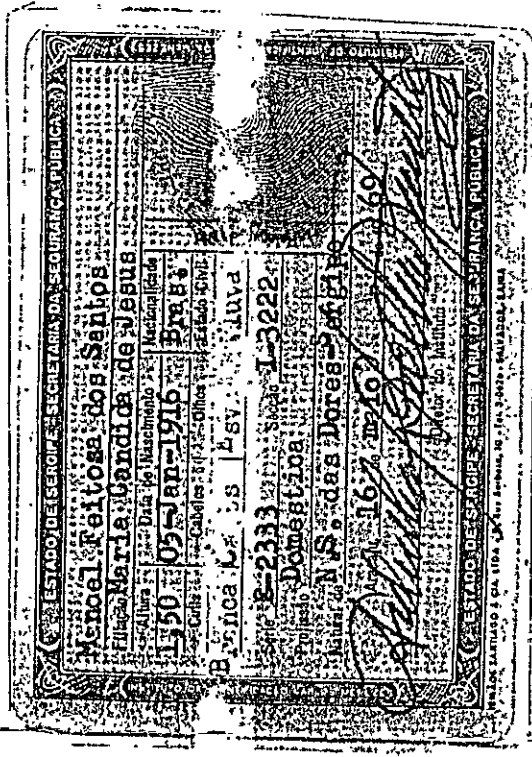
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/se, em 26 de abril de 2010.

Miracilda Carvalho Costa
Miracilda Carvalho Costa
Vereadora/Proponente

Raimundo Jorge Santos
Raimundo Jorge Santos
Presidente



MARIA ADALULA DA COSTA

Nome

0.094.318-06 Matrícula

05/01/1916 Data de nascimento

SUPERIOR Plano

28/02/2002 Vinculo

APARTAMENTO Acomodação

31/05/2006 Validade

Maria Adalula da Costa

Assinatura do Associado ou Responsável

CAPESAÚDE

O plano de saúde da CAPESAÚDE

www.capesaude.com.br

Este cartão é pessoal e intransferível. Não pode ser usado por terceiros.

O uso deste cartão está vinculado à condição de associado da CAPESAÚDE. Não é permitido, sob nenhuma hipótese, a cessação ou o cancelamento desta carteira para outro usuário, salvo o devido processo legal.

Autenticação de procedência:

SAF 16/02/09 10:50 (ligação paga)

CL: S. 0800 99 61 91 (ligação gratuita)

(21) 2522 3333 (Vão à Grande Rio)

Baria Isabel de Costa

nascem no dia 8-6-1916

Filha do Sr Manuel Feitosa dos Santos e

Baria Candida de Jesus

Casou-se com o Sr Ernesto Guez de Araujo Costa

no dia 5-01-~~1934~~ 1934

Pai de JJ Dillios,

Baria Isabel de Araujo

Baria Ines de Araujo

Floraluano de Araujo

Baria Olinda de Araujo

Baria Lolita de Araujo

Ricuel de Araujo

Alberto de Araujo

Baria Laria de Araujo

Antonio de Araujo

Baria Josi de Araujo

Estanislau de Araujo

Residia na Rua Caiara s/n.

J. S. dos Pires - Sargipe

Faleceu no dia 30-01-2009